



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e tecnológica - SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
IF Baiano – *Campus* Guanambi

EDITAL N° 11/2017
Processo de Seleção de Monitores

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano – *Campus* Guanambi, nomeado pela portaria N° 332, de 18 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Organização Didática dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, aprovada respectivamente pelas Resoluções do CONSUP N° 05, de 29 de março de 2011, e com o Regulamento de Monitoria de Ensino do IF Baiano, aprovado pela Resolução do CONSUP N° 08, de 30 de março de 2016, torna público o processo de seleção de monitores bolsistas e voluntários para os cursos Técnicos de Nível Médio, que obedecerá às normas e instruções presentes neste edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Monitoria é destinada aos estudantes regularmente matriculados nos cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade presencial do Instituto Federal Baiano, *Campus* Guanambi e tem como principais objetivos:

- a) Oportunizar ao estudante, meios para aprofundar seus conhecimentos em uma determinada disciplina ou área do conhecimento;
- b) Contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado ao/à estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem;
- c) Possibilitar experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Contribuir, através da formação de monitores de ensino para a difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- e) Possibilitar a construção de conhecimentos através da interação entre os (as) estudantes;
- f) Favorecer a cooperação acadêmica, visando à melhoria da qualidade do ensino;
- g) Possibilitar o aperfeiçoamento da formação acadêmica e profissional dos(as) discentes;
- h) Desenvolver o processo de ensino-aprendizagem do (a) discente no campo do ensino, relacionando teoria e prática;

1.2 O Processo Seletivo será destinado ao preenchimento de vagas de monitores e formação de cadastro de reserva para vagas que surgirem durante o período de validade do presente edital.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para a realização da inscrição:

- a) Ser aluno (a) devidamente matriculado (a) em um dos Cursos presenciais do IF Baiano-*Campus Guanambi*;
- b) Preencher os pré-requisitos descritos no item 4 deste Edital;
- b) Ter disponibilidade de 10 horas semanais para se dedicar às atividades de monitoria;

2.2. As inscrições no Processo Seletivo serão realizadas na sala do Núcleo Pedagógico do *Campus Guanambi*, no período de 17 a 23 de maio de 2017, no horário de 07:30 às 20:00 horas.

3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar as fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I).
- b) Relatório de Notas ou Histórico Escolar.

4 DAS VAGAS

4.1 Quadro de vagas para monitores voluntários (sem remuneração)

Área de Atuação	Docente Orientador	Quantidade de Vagas	Pré-Requisitos
História	Luciana Pinheiro Fonseca Brandão	01	- Ter concluído o 1º Ano do Ensino Médio. - Ter aprovação mínima de 75% na disciplina de História no ano anterior
Desenho Técnico e Instalações Agroindustriais	Moisés Santiago Ribeiro	01	- Ter concluído o 1º Ano do Ensino Médio. - Ter aprovação mínima de 75% na disciplina Desenho Técnico e Instalações Agroindustriais.
Língua Inglesa	Sinézio Cotrim Guimarães Júnior e Simone Mendes	01	- Ter concluído o 1º Ano do Ensino

	Ladeia		Médio. - Ter aprovação mínima de 75% na disciplina de Língua Inglesa no ano anterior.
Topografia	Morgana Mateus Santos	01	- Ter aprovação mínima de 75% na disciplina de Irrigação.
Educação Física	Nivaldo Moreira Carvalho	01	- Ser estudante de um dos cursos de Ensino Médio ou Superior do campus Guanambi.
Língua Portuguesa	Sílvia Cláudia Marques Lima	01	- Ter concluído o 1º Ano do Ensino Médio. - Ter aprovação mínima de 75% na disciplina de Língua Portuguesa no ano anterior.

4.1 Quadro de vagas para monitores Bolsistas (com remuneração)

Área de Atuação	Docente Orientador	Quantidade de Vagas	Pré-Requisito
Lógica de Programação	Woquiton Lima Fernandes	01	- Ser estudante do curso superior de ADS - Ter sido aprovado na disciplina Algoritmo.
Matemática	Eric Novais Silva	02	-Ter concluído o 1º Ano do Ensino Médio. - Ter aprovação mínima de 75% na disciplina de Matemática no ano anterior.
Matemática	Roberta Binhane	01	- Ser estudante do curso Técnico em Zootecnia ou Agricultura ou estudante do 2º Ano do Ensino Médio. - Ter aprovação mínima de 75% na disciplina de Matemática no ano anterior.
Matemática	Radival Da Costa Nery Junior	01	-Ter concluído o 2º Ano do Ensino Médio. - Ter aprovação mínima de 75% na disciplina de Matemática no ano anterior.
Química	Alenice Ferreira Cruz, Ludimila Thayane Paes Silva e Vaniele Souza Ribeiro	01	-Ter concluído o 1º Ano do Ensino Médio. - Ter aprovação mínima de 75% na disciplina de Química no ano anterior
Física	Roberta Binhane Rebouças Públia, Josenilton do Nascimento Sousa e Nelson	01	-Ter concluído o 1º Ano do Ensino Médio. - Ter aprovação mínima de 75% na disciplina de Física no

	Gentil Júnior		ano anterior
Mecanização Agrícola	Marília Alves Brito Pinto e Paulo Emílio Rodrigues Donato	01	- Ter aprovação mínima de 75% na disciplina de Mecanização
Irrigação	Marcelo Rocha dos Santos	01	- Ser estudante do Curso Superior Engenharia. Agronômica. - Ter aprovação mínima de 75% na disciplina de Irrigação.

5 DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

5.1 Ao monitor voluntário não será concedida remuneração referente à bolsa de monitoria de ensino regida por este Edital, devendo o mesmo cumprir carga horária de 10 (dez) horas semanais, distribuídas de forma que não coincida com seu horário de aula.

5.2 O monitor bolsista de nível médio receberá uma bolsa mensal no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), cumprindo carga horária de 10 (dez) horas semanais, de forma que não coincida com seu horário de aula.

5.3 A monitoria terá a duração de 4 (quatro) meses, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e à avaliação individual que será realizada pelo docente orientador responsável, podendo ser prorrogada por igual período.

5.5 O início das atividades do monitor bolsista está prevista para o mês maio de 2017.

5.6 A data do pagamento das bolsas está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros do *Campus*, podendo sofrer atrasos.

5.7 O funcionamento da monitoria obedecerá ao calendário acadêmico, assim, o monitor terá que cumprir suas atribuições apenas em dias letivos, e estará desobrigado a cumpri-las durante os recessos.

5.8 Em casos de paralisação das atividades letivas por, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, não será concedido o pagamento de bolsa, considerando que o monitor não realizou atividade de monitoria e não existe vínculo de trabalho.

5.9 O recebimento da última bolsa e/ou certificado de monitoria está condicionado à aprovação dos Relatórios bimestrais (Anexo II) e Relatório Final da Monitoria (Anexo III) pelo docente orientador.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

6.1 São atribuições do monitor bolsista e do monitor voluntário:

- a) colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- b) auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) cooperar no atendimento e orientação aos/as estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange as atividades de ensino;
- d) propor medidas alternativas para o ensino;
- e) apresentar bimestralmente ao/à docente do componente curricular, relatório de monitoria de ensino;
- f) desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

6.2 O não cumprimento de qualquer das atribuições descritas acima, poderá causar destituição do(a) monitor(a).

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO

7.1 São atribuições do coordenador do Curso:

- a) promover reuniões, afim de acompanhar o andamento do Programa de Monitoria, junto aos(as) docentes e monitores(as) do curso;
- b) avaliar o desempenho do Programa de Monitoria do respectivo curso, em articulação com a equipe técnico-pedagógica, com vistas à revisão e permanente atualização da política acadêmica destinada à monitoria;
- c) receber e analisar os Relatórios de Monitoria de Ensino do curso, para os devidos encaminhamentos, junto aos setores responsáveis, caso necessário.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

8.1 São atribuições do docente responsável pela monitoria:

- a) programar, em parceria com o(a) estudante-monitor(a), as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral que deverá ser atendido;
- b) orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;
- c) auxiliar na capacitação do(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação;
- d) promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos do componente curricular;
- e) promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor(a), docentes, técnicos, estudantes e comunidade;
- f) avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios

- previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- g) acompanhar o desempenho do(a) estudante nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- h) acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o(a) monitor(a);
- i) identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso;
- j) encaminhar mensalmente, ao/à Coordenador(a) de Curso responsável, a frequência do(a) monitor(a) conforme Plano de Monitoria.

9- DAS RESTRIÇÕES

9.1 É vedado ao Monitor Bolsista e ao Monitor Voluntário:

- a) Substituir o docente nas suas atividades em sala de aula;
- b) Participar de atividades que envolvam elaboração e correção de provas;
- c) Ter, sob sua responsabilidade, diários de classe ou quaisquer outros documentos de uso exclusivo dos docentes;
- d) Realizar atividades penosas ou perigosas em função da monitoria;
- e) Programar e/ou realizar atividades de monitoria em seu horário de aulas;
- f) Acumular monitorias remuneradas e bolsas.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 O processo seletivo será realizado por meio de entrevista realizada em data especificada no item 14 deste edital.

10.2 Será de responsabilidade dos candidatos informar-se sobre o dia, horário e local das entrevistas que serão divulgados nos murais da Instituição.

10.3 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não comparecer à entrevista no dia e horário marcado.

11. ADMISSÃO

11.1 A admissão do monitor obedecerá à ordem de classificação dos candidatos divulgada no resultado final.

11.2 A substituição de monitores por desistência ou por descumprimento das atribuições especificadas neste edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

11.3 Somente será admitido (a) para monitoria remunerada o(a) candidato que não estiver exercendo atividade remunerada pela Instituição e/ou não receber bolsa de órgãos financiadores de pesquisa e extensão;

11.4 Os benefícios concedidos pelo Programa de Assistência Estudantil não são considerados atividade remunerada.

11.5 O candidato admitido deverá possuir conta corrente, em seu nome, podendo ser aberta em qualquer banco.

11.6 Havendo disponibilidade de recursos e conveniência da Instituição, a qualquer tempo, o monitor voluntário poderá se tornar monitor bolsista, mediante avaliação e autorização do docente orientador e do Coordenador do Curso.

11.7 Para admissão ao Programa de Monitoria, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia de RG e CPF
- b) Dados Bancários (somente para os monitores bolsistas)
- c) Termo de Compromisso e Adesão da Monitoria (Anexo V)

12. DA CERTIFICAÇÃO DE MONITOR

12.1 Ao final das atividades, o monitor fará jus ao certificado de monitoria, desde que tenha cumprido todo o disposto neste Edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) aceita, de forma irrestrita às exigências estabelecidas neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.2 A classificação não assegura ao candidato o direito de ingresso na monitoria, mas apenas a expectativa de ser convocado, segundo a ordem de classificação.

13.3 A convocação estará condicionada a disponibilidade de recursos financeiros do *Campus*.

13.4 A qualquer tempo, poderá ocorrer a substituição do docente orientador, mencionado no item 4.

13.5 O candidato que não cumprir os pré-requisitos para monitoria ou prestar falsas informações será desligado, a qualquer tempo, da condição de monitor.

13.6 Este edital tem validade de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação de cada curso.

13.7 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

13.8 Em caso de desistência da monitoria, o monitor deverá entregar ao coordenador do curso o termo de desistência, solicitando seu desligamento do programa de monitoria, devidamente preenchido e assinado.

13.9 Em caso de desistência de monitores e não havendo candidatos aprovados na ordem de classificação, o Coordenador do Curso, juntamente com o Professor Orientador poderão indicar um estudante do *Campus* para atuar como monitor, seja voluntário ou bolsista.

13.10 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, nomeada por meio da portaria nº41 de 12 de maio de 2017 , e pela Coordenação de cada Curso.

14- CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	16/05/2017
Período de Inscrições	17/05 a 23/05/2017
Homologação das Inscrições	24/05/2017
Entrevistas	25/05 e 26/05/2017
Divulgação do Resultado Final	A partir do dia 29/05/2017
Entrega do termo de adesão à monitoria	31/05/2017
Início das Atividades de Monitoria	A partir do dia 01/06/2017

Guanambi, 16 de maio de 2017.

Roberto Carlos Santana Lima
Diretor Geral do IF Baiano - *Campus* Guanambi

ORIGINAL ASSINADO

ANEXO I

Ficha de Inscrição para Seleção de Monitoria

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ RG _____ CPF _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES: () _____ () _____ () _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____

ÁREA DA MONITORIA PRETENDIDA:

Remunerada Área: _____

Não Remunerada Área: _____

Assinatura do Candidato (por extenso) : _____

Servidor Responsável pela Inscrição: _____ Data da Inscrição: ____/____/____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Área da Monitoria Pretendida: _____ Data da Inscrição: ____/____/____

Assinatura e Carimbo do servidor

ANEXO II

RELATÓRIO BIMESTRAL DA MONITORIA	
Nome do Monitor:	
Docente Orientador:	Turmas de Atuação:
Área de Atuação:	Período: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____
1. Atividades desenvolvidas durante a monitoria.	
2. Você conseguiu realizar todas as atividades programadas no Plano de Atividades de Monitoria? Caso não tenha conseguido, explice os motivos da não realização.	
3. Escreva como foi sua interação, enquanto monitor, com os alunos que participaram da monitoria.	
4. Enumere as dificuldades que você encontrou para realizar a monitoria.	
5. Que sugestões você faria para aperfeiçoar o acompanhamento da monitoria no <i>Campus Guanambi</i> .	

Guanambi, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor

Assinatura do Docente Orientador

Os campos deste Formulário podem ser ampliados, constituindo maior número de páginas, caso necessário.

ANEXO III

RELATÓRIO FINAL DA MONITORIA

Nome do Monitor:

Docente Orientador:

Turmas de Atuação:

Área de Atuação:

Período: ____/____/____ a ____/____/____

1. Como você avalia a sua contribuição enquanto monitor para o processo de ensino-aprendizagem?

2. Como você avalia a contribuição da monitoria para a sua formação?

3. Quais atividades você desempenhava com a supervisão docente? E sem a supervisão docente?

4. Você pretende atuar novamente como monitor? Por quê?

5. Como você avalia a atuação do docente desta disciplina, quanto ao acompanhamento e orientação da sua atuação enquanto monitor?

Guanambi, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor

Os campos deste Formulário podem ser ampliados, constituindo maior número de páginas, caso necessário.

ANEXO IV

PLANO DE ATIVIDADES DA MONITORIA

Nome do Monitor:

Docente Orientador:

Turmas de Atuação:

Área de Atuação:

Período: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Data / Período	Descrição das principais atividades previstas para serem desempenhadas pelo monitor

Guanambi, _____ de _____ de _____;

Assinatura do Monitor

Assinatura do Docente Orientador

Os campos deste Formulário podem ser ampliados, constituindo maior número de páginas, caso necessário.

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO DA MONITORIA

Eu _____, matriculado(a) no Curso _____, aceito _____, participar da Monitoria como _____ (monitor bolsista ou voluntário), atuando na área de _____ e cumprindo todo o disposto no Edital de Nº _____. Estou ciente que o descumprimento às regras estabelecidas neste Edital implicará no meu desligamento da condição de monitor (a).

Somente para Monitor Bolsista

Segue abaixo meus dados bancários para que sejam efetuados os pagamentos das bolsas de monitoria a qual fui selecionado (a).

Nome completo do Titular da conta: _____

Banco: _____ Agência : _____ Conta Corrente: _____

Guanambi(BA) , _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno por extenso

CPF: _____